



PA 74328/2018
FLS 140
ou

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6427/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 74328/2018
Interessado: Núcleo Bатуira Serviço de Promoção da Família**

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Alex Viterale, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **Núcleo Bатуira Serviço de Promoção da Família** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 43.844.273/0001-25 com sede na rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 65, Bairro Jardim Cumbica, CEP 07181-010, na cidade de Guarulhos – SP e **filiais/unidades executoras: Casa 1: CNPJ sob nº 43.844.273/0009-82 na rua Segundo Tenente Renato Ometi, nº 74, bairro Jardim Cumbica, na cidade de Guarulhos/ SP – CEP: 07181-010; Casa 2: CNPJ sob nº 43.844.273/0010-16 na Rua Carlos Mariguela, nº 357, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07179-825; Casa 3: CNPJ sob nº 43.844.273/0008-00 na Rua Capitão Aviador Heitor Luiz Jordão, nº 55, bairro Cidade Jardim Cumbica, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07181-130; Casa 4: CNPJ sob nº 43.844.273/0007-10 na Rua Tapauã, nº 209, bairro Vila Monteiro, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07191-350; Casa 5: CNPJ sob nº 43.844.273/0011-05 na Av. Damião Lins de Vasconcelos, nº 1251, bairro Cidade Jardim Cumbica, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07181-130; Casa 6: CNPJ sob nº 43.844.273/0006-30 na Rua Águas Limpas, nº 131, bairro Vila Barros, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07192-230** representada por seu(s) dirigente(s) Ana Lúcia Silva RG. 15.680.579, CPF. 095.197.338-09 residente e domiciliado na rua Abaiara, nº 483, bairro Cumbica, CEP 07180-210, município de Guarulhos – SP, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovados pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

(Handwritten signatures)



Fls 441
PA 74328/19

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** cada uma, a serem pagas no **decorrer** de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. Recurso Fonte Municipal: **R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.01.1100000.335043;

2.1.2. Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

| Total | Municipal | Federal | Vagas |
|--|-------------------------|----------|-------|
| Valor R\$ 5.040.000,00 | R\$ 5.040.000,00 | R\$ 0,00 | 120 |
| OSC/unidade: Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família – CNPJ 43.844.273/0001-25 | | | |
| Serviço Executado: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | | | |

CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de **01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original. Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 64272018.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.

ALEX VITERALE

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Handwritten initials and signature in blue ink.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FLS 14
PA 74328/19

ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO
Presidente do CMAS

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA
Gestora do FMAS

ANA LÚCIA SILVA
Presidente do Núcleo Bатуíra Serviço de Promoção da Família

Testemunha 1: Siliane J. Cadore
CPF: 2923 66 278-50
RG: 40046515-4

Testemunha 2: LARISSA B. AQUINO
CPF: 364 095 068 - 4
RG: 45 206 114 - 3